



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2019

A Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) senhor (a) **VENICIO MACHADO**, Ocupante do cargo Motorista, lotada no departamento de Saúde do Município, **20(vinte) dias** de férias referente ao período aquisitivo de 31/03/17 à 30/03/18, que será concedido entre os dias 27/05/2019 a 15/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
20/05/2019.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.651.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2019

A Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) senhor (a) **NIZIA MARIA MACHADO**, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no departamento de Saúde do Município, **10(dez) dias** de férias referente ao período aquisitivo de 30/06/17 à 29/06/18, que será concedido entre os dias 27/05/2019 a 05/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
20/05/2019.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 082/2019

A Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) senhor (a) **JOSÉ APARECIDO LIMA**, Ocupante do cargo de Edemias, lotado no departamento de Saúde do Município, **20(vinte) dias** de férias referente ao período aquisitivo de 02/10/17 à 01/10/18, que será concedido entre os dias 20/05/2019 a 08/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
20/05/2019.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal